



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao nono dia do mês de novembro, às 09h15min, reuniram-se no Accordes Hotel, sito à BR
2 364, 8250, Aeroclube, Porto Velho - RO, CEP: 76.811-738, os Conselheiros Federais do
3 Órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel
4 Carlos Neri da Silva – Presidente; Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio –
5 Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-Secretário; e
6 Dra. Nadia Mattos Ramalho e os Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de
7 Almeida; Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez; Dra. Eloíza Sales Correia; Dra. Francisca
8 Norma Lauria Freire; Dr. Gilvan Brolini; Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira; Dra. Márcia Anésia
9 Coelho Marques dos Santos; Dra. Orlene Veloso Dias e Dr. Walkirio Costa Almeida.
10 Justificada as ausências da Dra. Mirna Albuquerque Frota e do Dr. Jebson Medeiros de Souza
11 por compromissos profissionais e dos Drs. Antônio José Coutinho de Jesus e Luciano da Silva
12 por estarem em deslocamento para a ROP no período da manhã. Presentes também, os
13 integrantes do Conatenf, Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. José Antônio da Costa,
14 Sr. Jefferson Erecy Santos e Sr. Jairo Moraes Saraiva. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO**
15 **QUÓRUM.** Efetivação dos Conselheiros Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr.
16 Gilvan Brolini, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Orlene Veloso Dias e Dra. Eloíza
17 Sales Correia em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Jebson Medeiros de
18 Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. Mirna Albuquerque Frota, respectivamente.
19 **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Leitura de ata da 469ª ROP que
20 após alterações é aprovada por unanimidade. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr.
21 Manoel Carlos Neri da Silva informa que a pedido do Coren-RO será realizada uma
22 Audiência Pública no dia doze de novembro às 15h00min. sobre os temas: formação por
23 ensino a distância com enfoque no Coren-RO, debatida pela Dra. Dorisdaia Carvalho de
24 Humerez; Jornada de Trabalho dos profissionais de enfermagem, debatida pelo Dr. Luciano
25 da Silva; e escalas de trabalho que estão sendo aplicadas aos profissionais de enfermagem nas
26 instituições particulares de Rondônia, debatida pela presidente em exercício do Coren-RO.
27 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva sugere convite para participação do Ministério Público
28 Federal e Ministério Público do Trabalho e Dra. Patrícia da Silva Ribeiro refere que foram
29 convidados responsáveis técnicos, representantes do Ministério Público do Trabalho e da
30 Delegacia do Trabalho; Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre sua participação e da
31 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira em reunião na Sede Pan-americana de Saúde, a convite da
32 OPAS, para discussão da temática sobre Enfermagem em Práticas Avançadas realizada nos
33 dias cinco e seis de novembro em Washington, Estados Unidos. Dr. Manoel Carlos Neri da
34 Silva relata sobre alguns assuntos discutidos, como as práticas avançadas nos Estados Unidos
35 onde profissionais de enfermagem com mestrado e doutorado realizam procedimentos
36 anestésicos. Relata sobre a exposição apresentada sobre o Perfil da Enfermagem no Brasil e a
37 discussão sobre a implantação das práticas avançadas de enfermagem no Brasil, onde a
38 proposta da OPAS é a implantação dentro da atenção básica. Discussão sobre a formação do
39 enfermeiro em nível de residência integrada com mestrado profissional, sendo que o currículo
40 mínimo será discutido em reunião posterior em Michigan. Informa ainda sobre reunião que
41 ocorrerá nos dias vinte e três e vinte e quatro de novembro na sede da OPAS em Brasília na
42 qual o Cofen deverá levar representantes do serviço de atenção primária a saúde, devendo
43 Dra. Nádia Mattos Ramalho indicar dois representantes. Em março de dois mil e dezesseis



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

44 será realizado seminário com convite do Ministério Público Federal e outras organizações
45 para expor modelos de outros países e discutir os empecilhos para implantação das práticas
46 avançadas em enfermagem no Brasil. Será discutida ainda, a proposta de agregar mais um
47 enfermeiro na Equipe de Saúde da Família. Por fim, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz o
48 encaminhamento do documento “Estratégia para o Acesso Universal à Saúde e a Cobertura
49 Universal de Saúde” para a biblioteca e digitalização para envio aos Conselheiros Federais,
50 assim como, o encaminhamento do relatório da reunião sobre Enfermagem de Prática
51 Avançada apenas para os Conselheiros Federais. **Item 04: INFORMES DOS**
52 **CONSELHEIROS.** Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura dos esclarecimentos
53 do MEC, da Universidade Anhanguera e do Centro Universitário Claretiano ao jornal
54 “Estadão de São Paulo” sobre os cursos de enfermagem presenciais e a distância ofertados
55 pelas referidas instituições, matéria disponível no site UOL no dia 09 de novembro. **Item 05:**
56 **CARTA MÉDICOS SEM FRONTEIRAS – CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.** Dr.
57 Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de carta sobre o bombardeio sofrido pelos
58 profissionais da ONG Médicos sem Fronteira no Afeganistão, na qual, a ONG solicita o apoio
59 para realização de uma investigação independente para apuração dos fatos. Em discussão, sem
60 inscritos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz o encaminhamento pela aprovação do apoio à
61 investigação e publicação de uma carta aos órgãos com os quais o Cofen tem relação. Em
62 votação, é aprovado por unanimidade, o apoio a uma investigação de forma neutra pela
63 organização internacional humanitária. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita que os
64 Assessores Dr. Robson Souza de Oliveira e Dr. Magno José Guedes Barreto apresentem uma
65 proposta de carta do Cofen a ser aprovada até os fins do trabalho da presente ROP. **Item 06:**
66 **DELIBERAÇÃO ACERCA DO RECESSO DE FINAL DE ANO – DELIBERAÇÃO.** É
67 apresentada a proposta de último dia de expediente no dia dezoito de dezembro de dois mil e
68 quinze. Em discussão, é proposto o retorno das atividades do Cofen no dia cinco de janeiro de
69 dois mil e dezesseis. Em votação, é aprovado por unanimidade o recesso de final de ano no
70 período de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze a quatro de janeiro de dois mil e
71 dezesseis. É registrada a presença do presidente da Junta Interventora do Coren-MS, Dr.
72 Diogo Nogueira do Casal, com direito ao uso da palavra. **Item 07: PAD Nº 291/2013 -**
73 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DO COREN-MA. - RELATÓRIO**
74 **DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.** Dr. Robson Souza de Oliveira apresenta o relatório da
75 Comissão instituída pela Portaria Cofen nº 1051/2015. Chegada da Dra. Irene do Carmo
76 Alves Ferreira, do Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e do Dr. Luciano da Silva a Plenária.
77 O relatório da Comissão sugere a instauração de Tomadas de Contas Especial para apuração
78 de responsabilidades e danos. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere a não
79 verificação de danos ao erário, não sendo necessária a abertura de Tomadas de Contas
80 Especial e não havendo infração ao Código de Processo Ético; Dr. Antônio José Coutinho de
81 Jesus parabeniza o trabalho da Comissão, mas afirma que o relatório levanta questionamentos,
82 solicitando assim, vistas ao processo que é concedida pela presidência. **Item 08: PAD Nº**
83 **534/2015 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE**
84 **ESPECIALISTA NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS NO PERÍODO DE**
85 **UM ANO. - MEMORANDO Nº 107/2015/ASSLEGIS/COFEN - SOLICITA**
86 **ESCLARECIMENTOS.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta dúvida constante no



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

87 memorando da Assessoria Legislativa quanto à aplicação de isenção para taxa de registro e/ou
88 taxa de carteira. Dr. Gilvan Brolini esclarece que a questão se refere especificamente ao
89 registro do título de especialista no período de um ano e os Conselheiros concordam que a
90 taxa de carteira permanece. Assim, encaminha-se Despacho para a ASSLEGIS referindo que
91 se trata de isenção direcionada apenas a taxa de registro. **Item 09:** PAD Nº 635/2015 -
92 COREN-RO: APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNAD 2015 PARA O ÚLTIMO
93 TRIMESTRE DO CORRENTE ANO. – HOMOLOGAÇÃO. Dr. Manoel Carlos Neri da
94 Silva relata que foi proferida decisão *Ad Referendum* da presidência para concessão do valor
95 de R\$392.493,07 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete
96 centavos), devido à urgência, pela necessidade do Coren-RO de recursos para folha de
97 pagamento de pessoal do Regional referente ao mês de outubro. Esclarece que ainda sim, a
98 decisão *ad Referendum* foi realizada após análise dos pareceres técnicos do Setor de Convênio
99 e Jurídico do Cofen e de parecer da Conselheira Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
100 Sampaio. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dr. Luciano da Silva atentam
101 para preocupação quanto ao planejamento dos Conselhos Regionais de suas despesas. Dr.
102 Manoel Carlos Neri da Silva refere falha no planejamento adequado para encerramento do
103 segundo semestre, mas relata que o Regional é de pequeno porte e que passou por problemas
104 em anos anteriores devido a problemas de valor nas anuidades por decisões judiciais. Além
105 disso, diferentemente dos últimos anos, conseguiu se manter por recursos próprios até
106 setembro, após adotar medidas para a reestruturação no setor de cobrança e arrecadação. Dra.
107 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio relata que vem acompanhando as solicitações de
108 FUNAD do Regional e refere que observa a diminuição de valor em relação aos anos
109 anteriores. Observa que o recurso foi concedido, levando em consideração a necessidade do
110 Regional e a adequação que o mesmo vem apresentando. Em votação, ato da presidência *Ad*
111 *Referendum* do Plenário é aprovado por unanimidade. **Item 10:** HOMOLOGAÇÃO DE
112 PORTARIAS DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO. Com as alterações decorrentes da
113 Reforma Administrativa aplicada ao Cofen, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta as
114 seguintes portarias que são homologadas por unanimidade: Portaria Cofen nº 1465 de 28 de
115 outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1467 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1468 de
116 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1470 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº
117 1471 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1472 de 28 de outubro de 2015; Portaria
118 Cofen nº 1475 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1476 de 28 de outubro de 2015;
119 Portaria Cofen nº 1477 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1478 de 28 de outubro de
120 2015; Portaria Cofen nº 1479 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1481 de 28 de
121 outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1482 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1483 de
122 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1484 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº
123 1485 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1486 de 28 de outubro de 2015; Portaria
124 Cofen nº 1487 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1488 de 28 de outubro de 2015;
125 Portaria Cofen nº 1490 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1500 de 28 de outubro de
126 2015; Portaria Cofen nº 1501 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1502 de 28 de
127 outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1464 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1466 de
128 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1469 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº
129 1473 de 28 de outubro de 2015; Portaria Cofen nº 1474 de 28 de outubro de 2015; Portaria



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

130 Cofen nº 1480 de 28 de outubro de 2015. Presente na reunião, Dr. Alberto Jorge Santiago
131 Cabral, novo Procurador Geral do Cofen, se apresenta. A reunião é encerrada às 13h11min.
132 para almoço, retornando às 14h33min. estando presentes os seguintes Conselheiros: Dra.
133 Irene do Carmo Alves Ferreira, que preside a reunião, Dra. Maria do Rozário de Fátima
134 Borges Sampaio, Dra. Eloíza Sales Correia, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra.
135 Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Nadia Mattos Ramalho,
136 Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Francisca Norma Lauria Freire e Dr.
137 Leocarlos Cartaxo Moreira. São efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Anselmo
138 Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Eloíza Correia
139 Sales em substituição ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr.
140 Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota, respectivamente. **Item 11:** PAD Nº
141 530/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN - IES - ABEU CENTRO
142 UNIVERSITÁRIO - BELFORD ROXO - RJ E-MEC 201117192 - ENFERMAGEM
143 (PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº 531/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO
144 PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES - FACULDADE
145 METROPOLITANA DE ANÁPOLIS - Nº E-MEC; PAD Nº 536/2015 - PROCESSO DE
146 AVALIAÇÃO PELO COFEN - IES - FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS -
147 SÃO LUIS - BELO HORIZONTE/MG Nº E-MEC 201415288 - CURSO: ENFERMAGEM
148 (PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº 540/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO
149 PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-MEC 201413636 -
150 FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL. - PARECERES
151 DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIAÇÃO MEC/COFEN. Dra. Dorisdaia Carvalho de
152 Humerez realiza leitura dos pareceres dos respectivos PADs. Em discussão, sem inscitos. Em
153 votação, pareceres aprovados por unanimidade, com encaminhamento de envio do PAD
154 540/2015 para conhecimento do Conselho Regional do parecer e recomendação de não
155 registro dos egressos da instituição. **Item 12:** PAD Nº 576/2015 - PROCESSO DE
156 AVALIAÇÃO PELO COFEN - IES - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TOCANTINS -
157 ARAGUAÍNA/TO Nº E-MEC 201355183 - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL E
158 BACHARELADO); PAD Nº 579/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN
159 (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-MEC 201412876 - FACULDADE
160 ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL/RS CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL -
161 BACHARELADO); PAD Nº 580/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO
162 COFEN/MEC. Nº E-MEC: 201404144 - IES: FACULDADE DE SÃO VICENTE/SP -
163 CURSO: ENFERMAGEM - PRESENCIAL BACHARELADO; PAD Nº 571/2015 -
164 PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-MEC: 201413473, IES: FACULDADE UNA
165 DE CONTAGEM - CONTAGEM-MG - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL -
166 BACHARELADO); PAD Nº 570/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-
167 MEC: 201403153, IES: FACULDADE BRASIL CENTRAL - ÁGUAS LINDAS DE
168 GOIÁS/GO - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO). -
169 PARECERES DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIAÇÃO MEC/COFEN. Dra.
170 Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura dos pareceres dos respectivos PADs. Em
171 discussão, Dr. Luciano da Silva sugere formação de uma Comissão ou Grupo de Estudo para
172 verificar se cabe ou não, segundo o Código de Ética, alguma ação referente aos pareceres



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

173 emitidos pelos enfermeiros para avaliação de IES quando avaliação da IES não atende aos
174 critérios mínimos. Chegada da Dra. Orlene Veloso Dias a Plenária. Dra. Maria do Rozário de
175 Fátima Borges Sampaio propõe que Dr. Luciano da Silva realize o estudo proposto para
176 verificar se há base no Código de Ética. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira refere que é uma
177 questão delicada, de competência da CAPES buscando estratégia para trabalhar com as
178 Universidades. Dr. Antônio Coutinho de Jesus refere que também é papel do Cofen em defesa
179 da sociedade e cita o art. 93 do Código de Ética da Enfermagem. Concorda em abrir dialogo
180 com MEC e na realização de estudo do Código de Ética pelo Dr. Luciano da Silva. Em
181 votação, pareceres aprovados por unanimidade. **Item 13:** PAD Nº 573/2015 - PROCESSO
182 DE AVALIAÇÃO COFEN/MEC. E-MEC: 201352999, IES: FACULDADE DE
183 INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE. CURSO: ENFERMAGEM -
184 PRESENCIAL BACHARELADO; PAD Nº 574/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO
185 PELO COFEN - Nº E-MEC: 201356491, IES: FACULDADE AGES DO SENHOR DO
186 BONFIM - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO); PAD Nº
187 577/2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO
188 COFEN/MEC - IES - FACULDADE PASCHOAL DANTAS PARQUE DO CARMO - SÃO
189 PAULO - Nº E-MEC 201415400 - CURSO: ENFERMAGEM (PRESENCIAL E
190 BACHARELADO); PAD Nº 591/2015 -PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN
191 (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC), IES Nº E-MEC 201303634 - FACULDADE
192 DE SANTA CRUZ DA BAHIA, ITABERABA/BA: ENFERMAGEM (PRESENCIAL -
193 BACHARELADO). – PARECERES DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIAÇÃO
194 MEC/COFEN. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura dos pareceres dos
195 respectivos PADs. Em discussão, sem inscritos. Em votação, pareceres aprovados por
196 unanimidade. **Item 14:** PAD Nº 440/2015 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PELO COFEN
197 (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC), IES FACULDADE ANHANGUERA DE
198 SUMARÉ - Nº E-MEC 201413008. - PARECER Nº 35-R DE 2015. Realizada a leitura do
199 Parecer Jurídico. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que os pareceres
200 desfavoráveis da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez que apontam as falhas, indicam fatos
201 que infringem as normas. Assim, o encaminhamento para parecer jurídico teve o objetivo de
202 verificar a fundamentação com base na legislação do exercício profissional da enfermagem. É
203 necessário fazer uma ligação entre o parecer e o descumprimento da legislação para que o
204 Cofen exerça seu papel de defesa da sociedade. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
205 concorda com Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e com a não aprovação do parecer.
206 Chegada Dr. Manoel Carlos Neri da Silva a Plenária. Dr. Vencelau Jackson da Conceição
207 Pantoja refere que apenas a marcação ideológica do Cofen nos pareceres, não está sendo
208 suficiente e que talvez esteja havendo investimento em propostas frágeis. O enfermeiro que
209 emite o parecer não deve ser penalizado, tendo que ser feito o enfretamento junto às
210 instituições deliberativas. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, diverge, opinando que o
211 parecer jurídico se apresenta robusto e com embasamento legal. É preciso haver articulação
212 política entre Cofen e MEC. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus acha que não deve haver um
213 enfretamento contra o MEC, mas sim encontrar uma alternativa jurídica e solicita vistas deste
214 PAD e dos demais sobre a matéria, em que foi dado parecer jurídico. É concedido vista pela
215 presidência ao Dr. Antônio José Coutinho de Jesus aos PADs 420/2015, 440/2015, 437/2015



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

216 e 468/2015. **Item 15:** PAD Nº 572/2015 - PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
217 PARA NOVA SEDE DO COREN- MS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR.
218 LEOCARLOS). Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza leitura de parecer favorável ao projeto
219 pleiteado pelo Coren-MS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita alguns esclarecimentos.
220 Dr. Diogo Nogueira do Casal reforça a necessidade do Coren-MS adquirir nova sede por
221 questões de segurança, climatização e acessibilidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
222 reconhece a necessidade do Regional, mas observa que pode haver consideração de vício de
223 origem no PAD por dois motivos: pelo fato do edital de chamamento público não ter sido
224 publicado em Diário Oficial; e pela avaliação do imóvel não ter sido realizada por peritos
225 oficiais. Isso pode levar a nulidade do procedimento. O Procurador Geral do Cofen refere que
226 o processo deve ser reanalisado e reiniciado de uma maneira mais simples e rápida,
227 obedecendo aos critérios da lei. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva recomenda que por
228 segurança jurídica o Processo seja anulado e se instrua novo processo corretamente. Dra.
229 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio sugere que o Processo seja reconstruído o mais
230 rápido possível, pois os recursos já estão garantidos. A reunião é suspensa às 17h12min. para
231 intervalo, retornando às 17h48min. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que Dr.
232 Leocarlos Cartaxo Moreira fará reunião com o Procurador, Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral,
233 para verificar a possibilidade de reconsideração do tema do PAD 572/2015 com aquisição do
234 imóvel pelo Cofen e posterior doação ao Coren-MS através de abertura de novo processo. Dr.
235 Manoel Carlos Neri da Silva se retira do Plenário. **Item 16:** PAD Nº 525/2015 -
236 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO NA ÁREA TRABALHISTA. -
237 TERMO DE REFERÊNCIA. Dr. Walkirio Costa Almeida é efetivado em substituição ao Dr.
238 Manoel Carlos Neri da Silva. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta a matéria do
239 PAD. Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 17:** PAD
240 Nº 872/2011 - CONTRATO DE NOVO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA
241 CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. -
242 PARECER JURÍDICO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta matéria sobre
243 renovação do contrato do PAD. Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovado por
244 unanimidade. **Item 18:** PAD Nº 299/2013 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE
245 INTEGRAÇÃO PARA ADMIN ISTRACÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CONSELHO
246 FEDERAL DE ENFERMAGEM. - PARECER JURÍDICO. Dra. Irene do Carmo Alves
247 Ferreira apresenta PAD referente à renovação do contrato. Em discussão, sem inscitos. Em
248 votação, aprovado por unanimidade. **Item 19:** PAD Nº 594-2015 - COREN-MS -
249 ENCAMINHA DECISÃO 056/2015, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
250 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09 DE AGOSTO DE 2015. - PARECER
251 ASSLEGIS Nº 077/2015. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira realiza leitura de parecer da
252 ASSLEGIS favorável à aprovação orçamentária do Coren-MS, tendo em vista avaliação
253 técnica positiva da Controladoria Geral. Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovado
254 por unanimidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário e informa que nos dias
255 vinte e cinco a vinte e sete de novembro será realizado o CONATEN, com sua participação na
256 abertura do evento e convida os Conselheiros para participação. Informa ainda, que no dia
257 vinte e seis de novembro estará no ENCREPI. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
258 Sampaio informa que o ENCREPI será realizado nos dias vinte e seis a vinte e oito de



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

259 novembro e informa aos Conselheiros que queiram ir ao evento, que a Portaria está disponível
260 na Secretaria. A reunião é encerrada às 18h09, retornando no dez de novembro às 09h00min,
261 estando presente Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
262 Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr.
263 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dr. Gilvan Brolini. São efetivados Dr. Gilvan
264 Brolini, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
265 em substituição a Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Luciano da Silva e Dr. Jebson Medeiros
266 de Souza, respectivamente. Justificada a ausência da Dra. Mirna Frota na manhã do dia 10.11
267 por necessidade de alteração do voo na noite anterior por motivo de saúde. **Item 20:**
268 **LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Leitura de ata da 2ª REP que após
269 alterações é aprovada por unanimidade. Chegada dos conselheiros Dra. Márcia Anésia
270 Coelhos Marques dos Santos, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Eloíza Correia Sales, Dra.
271 Orlene Veloso Dias, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Nadia Mattos
272 Ramalho, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Francisca Norma Lauria e Dr. Luciano da Silva.
273 **Item 21:** PAD Nº 664/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
274 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
275 PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO “ANJOS DA ENFERMAGEM:
276 EDUCAÇÃO EM SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO”. - PROJETO BÁSICO. Dr. Manoel
277 Carlos Neri da Silva refere Lei 13.019/2014 que vigorará a partir de dois mil e dezesseis e a
278 necessidade de chamamento público para firmar parceria na próxima renovação do Projeto.
279 Chegada Dr. Jebson Medeiros de Souza ao Plenário. Dr. Gilvan Brolini questiona a
280 propriedade do nome do Projeto. É esclarecido que se outra instituição assumir o Projeto, o
281 termo “Anjos da Enfermagem” será retirado. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja,
282 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Nadia Mattos Ramalho sugerem alterações no
283 Projeto abrangendo outras áreas, a promoção da saúde e outras formas de apresentação. Por
284 outro lado, Dr. Gilvan Brolini e Dr. Luciano da Silva referem a questão da condução do
285 Projeto nos Estados, necessitando de maior controle da prestação de contas e resultados do
286 projeto. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira refere preocupação de como o projeto vem sendo
287 conduzido e os custos que podem impactar no orçamento do Regional. Dr. Manoel Carlos
288 Neri da Silva opina que Projeto pode sofrer reformulações, mas respeitando as características
289 do público alvo e que o detalhamento do Projeto Básico consta no PAD e será base do
290 Chamamento Público. Relata que atualmente o projeto é voltado para crianças, sendo um
291 sucesso desde dois mil e oito, a não ser onde não falta envolvimento dos Regionais. Lembra
292 que o Projeto é financiado pelo Cofen, tendo custo mínimo aos Conselhos Regionais. Dr.
293 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja refere que os Conselheiros sugerem mudança no
294 público alvo, mas Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que, conforme PAD, atualmente
295 o programa é voltado para crianças internadas em pediatria e oncologia. Sra. Rosângela
296 Fernandes Alves França refere que o projeto no Espírito Santo tem custo de alimentação e
297 passagem arcado pela faculdade aos seus alunos e que o trabalho é feito com crianças e
298 adultos em oncologia e percebe-se a satisfação do público alvo e uma nova visão do Regional
299 para os profissionais. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira também refere sucesso do Projeto
300 em Sergipe. Pela ocorrência de desigualdade de resultados do Projeto entre os Estados, Dr.
301 Luciano da Silva refere que deve haver debate da relevância do Projeto para o Sistema



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

302 Cofen/Conselhos Regionais e de outras aplicações do Projeto. Dr. Antônio José Coutinho de
303 Jesus refere que a ampliação do Projeto depende dos recursos disponíveis e Dr. Manoel
304 Carlos Neri da Silva esclarece que o valor é pré-fixado. Dr. Jebson Medeiros de Souza
305 ressalta a importância em delimitar a área geográfica do Projeto. Após a ampla discussão
306 referida, é concedida vista do PAD à Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos para
307 apresentação na ROP de dezembro. **Item 22: RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO**
308 **INTEGRADA (CTFIS) NO COREN-MA.** Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura do
309 relatório da fiscalização realizada nos dias doze a dezesseis de outubro de dois mil e quinze
310 com inspeção de dezessete instituições de saúde em São Luís. Dr. Luciano refere que a
311 experiência deu ânimo a equipe de fiscalização, permitindo troca de experiência e
312 aprimoramento das técnicas de fiscalização. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva informa que
313 encaminhará proposta de criação de Força Nacional de Fiscalização no Sistema
314 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e convoca Dr. Walkirio Costa Almeida para
315 apresentação do relatório na Assembleia de Presidentes, dia vinte e cinco de novembro. Entre
316 as congratulações ao trabalho realizado, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a nova
317 composição da CTFIS apresenta ótima produtividade e que outros projetos conclusivos da
318 Câmara serão apresentados no Senafis. São propostos os encaminhamentos de apresentação e
319 discussão na Assembleia de Presidentes para formação da Força Nacional de Fiscalização do
320 Sistema Cofen/Conselhos Regionais, tendo em vista a participação dos fiscais do sistema. O
321 grupo terá atuações periódicas em situações específicas nos Regionais com maior dificuldade;
322 e encaminhamento pela apresentação de projeto de Resolução para apresentação no Plenário
323 no prazo de noventa dias, até a ROP de fevereiro de dois mil e dezesseis, podendo haver
324 consulta pública para os regionais. Em votação, o parecer é aprovado com louvor e os
325 encaminhamentos são aprovados por unanimidade. A reunião é suspensa para almoço às
326 12h00min, retornando às 14h35. **Item 23: PAD Nº 194/2015 - EMAIL DA DOUTORA ANA**
327 **LUIZA SENE BRITO, A QUAL QUESTIONA SOBRE A EXISTÊNCIA DE**
328 **LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM, A NÍVEL NACIONAL, QUE TRATA**
329 **ESPECIFICAMENTE SOBRE O TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS. - PARECER**
330 **DE CONSELHEIRO Nº 280/2015 (DRA. MARCIA).** Dra. Márcia Anésia Coelho Marques
331 dos Santos realiza leitura de parecer favorável a norma técnica que regulamenta o tratamento
332 de feridas. Em discussão, Dra. Eloíza Sales Correia questiona quanto à prescrição e Dra.
333 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos esclarece que pode ser feita quando constar nos
334 protocolos institucionais. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. Dra. Eloíza Sales
335 Correia é efetivada em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira. **Item 24: PAD Nº**
336 **598/2014 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 03 -**
337 **TRABALHAR E DIVULGAR AS INFORMAÇÕES PROVENIENTES DA PESQUISA**
338 **"PERFIL DA ENFERMAGEM NO BRASIL". - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA.**
339 **MIRNA).** Dra. Mirna Albuquerque Frota realiza leitura de parecer. Posto em discussão, Dr.
340 Antônio José Coutinho de Jesus refere que o valor para divulgação da pesquisa foi bem
341 investido devido à importância do tema para a enfermagem e destaca os trabalhos do Sr.
342 Neyson Freire e Maria Helena Machado. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio
343 parabeniza o detalhamento do relatório e, assim como Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira,
344 relata a importância da pesquisa para a discussão das questões da enfermagem, promovendo



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

345 as modificações necessárias à profissão. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere o curto
346 período de divulgação da pesquisa no país e parabeniza a equipe. Dr. Luciano da Silva
347 informa que solicitará envio de dados do Coren-MA e Coren-SP para complementação do
348 relatório. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. **Item 25:** PAD Nº 060/2010 -
349 PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
350 PARA O ENQUADRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO COFEN AO PCCS. –
351 PARECER JURÍDICO. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de parecer. Em
352 discussão, sem inscritos. Em votação, é homologado ato da presidência *Ad Referendum* do
353 Plenário. **Item 26:** PAD Nº 265/2015 - ENCAMINHA CONSIDERAÇÕES QUANTO A
354 RESOLUÇÃO COFEN Nº 458/2014 - ANEXO: PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DOS
355 ITENS REVISADOS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. WALKIRIO) E PAD Nº
356 0246/2015 - CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, ESTABELECIDADA NOS PLANOS
357 DE CURSOS, APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -
358 PARECER DE CONSELHEIRO (DR. MANOEL). Os pareceres do Dr. Walkirio Costa
359 Almeida e do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva que tratam da mesma matéria são lidos e
360 aprovados por unanimidade, assim como o encaminhamento de cópia do PAD 246/2015 aos
361 interessados e envio de ambos os PADs à CTLN para elaboração de minuta de Resolução. Dr.
362 Manoel Carlos Neri da Silva informa que a Dra. Maria Helena Machado foi convidada a
363 apresentar a pesquisa “Perfil da Enfermagem” para a AMBASA – Associação Nacional
364 Ministério Público na Área da Saúde. **Item 27:** PAD Nº 492/2014 - COREN-SE: SOLICITA
365 PARECER TÉCNICO QUE TRATA DE CONTESTAÇÃO DE PARECER DE
366 ASSOCIAÇÃO NACIONAL. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. GILVAN). Dr. Gilvan
367 Brolini esclarece que se trata de minuta de Resolução sobre aspiração endotraqueal para
368 aprovação e encaminhamento para consulta pública e realiza leitura de parecer e da minuta de
369 Resolução. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz encaminhamento pela remessa da Resolução
370 para Consulta Pública, debatendo o mérito em Plenário posteriormente. Em votação, é
371 aprovado o parecer da CTLN e o encaminhamento da Resolução para Consulta Pública e
372 retorno à CTLN para demais providências. **Item 28:** PAD Nº 532/2015 - SOLICITA APOIO
373 FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO II SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA
374 EM ENFERMAGEM NEONATAL-SENPEN - III ENCONTRO DE ENFERMAGEM
375 OBSTÉTRICA DO NORDESTE-EEONE E VIII ENCONTRO DE ENFERMAGEM
376 OBSTÉTRICA E NEONATAL DO PIAUÍ (ABENFO-PI). - PARECER DE
377 CONSELHEIRO Nº 207/2015 (DRA. FÁTIMA). Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
378 Sampaio realiza leitura de parecer sobre evento que ocorrerá de quatorze a dezesseis de abril
379 de dois mil e dezesseis e para o qual se solicita passagens nacionais e diárias para palestrantes.
380 Após discussão, são sugeridos três encaminhamentos: o parecer da Conselheira com
381 concessão de dez passagens e diárias que recebe dois votos; o encaminhamento da Dra. Mirna
382 Albuquerque Frota, com concessão de 50% do pleito que recebe um voto; e o
383 encaminhamento da presidência com concessão de dez passagens que recebe cinco votos.
384 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira esteve ausente na votação. **Item 29:** PAD Nº 066/2015 -
385 DECISÃO COFEN Nº 64/2003 - DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA
386 CONARENF. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. ORLENE). Dra. Orlene Veloso Dias
387 realiza leitura de parecer que conclui pela continuação dos trabalhos do Conarenf sugerindo



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

388 sua vinculação a CTEP. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Dr. Manoel
389 Carlos Neri da Silva elogia o parecer pela sensibilidade em ver o Conarenf como fomentador
390 da residência em enfermagem no Brasil e sugere o resgate histórico do tema, por exemplo, na
391 Revista Enfermagem em Foco, tendo em vista divulgação errônea da Aben em reunião da
392 OPAS, onde a residência em enfermagem foi colocada como algo recente. A reunião é
393 interrompida para intervalo às 17h00, retornando às 17h45. Dra. Irene do Carmo Alves
394 Ferreira e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira se ausentam do Plenário. **Item 30:** PAD Nº
395 102/2013 - COREN- AP - SEMANA DA ENFERMAGEM 2013. - PARECER DE
396 CONSELHEIRO (DRA. FRANCISCA NORMA). Dra. Francisca Norma Lauria Freire
397 realiza leitura de parecer favorável a prestação de contas. Em discussão, Dr. Antônio José
398 Coutinho de Jesus parabeniza o parecer. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade.
399 **Item 31:** PAD Nº 711/2014 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MÍNIMOS DA TABELA
400 DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PAD Nº 558/2012 - CONSULTA
401 SOBRE O VALOR DOS HONORÁRIOS PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA. –
402 PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. FÁTIMA). Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
403 Sampaio realiza leitura de parecer sobre pedido de vistas que conclui pela necessidade de
404 revisão da matéria, devendo o PAD 711/2014 retornar à Câmara Técnica para providências. O
405 PAD 558/2011 deve ser apensado ao PAD 711/2014. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva sugere
406 o encaminhamento para à CTAS e após a CTLN para as adequações necessárias da minuta.
407 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio acata sugestão da presidência em seu
408 parecer. Em votação, parecer com alteração é aprovado por unanimidade. **Item 32:** PAD Nº
409 583/2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA NAS ATIVIDADES
410 ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS. -
411 PARECER DE CONSELHEIRO (DR. WALKIRIO). Item retirado de pauta devido à
412 aprovação de reforma administrativa na ROP anterior, devendo o PAD ser encerrado e
413 arquivado. O chefe da Corregedoria deve propor Regimento Interno para análise do Plenário.
414 **Item 33:** PAD Nº 619/2015 - SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA EXECUÇÃO DA
415 PESQUISA INTITULADA "ASSEDIO MORAL NO TRABALHO": COMPREENSÃO DO
416 FENÔMENO E ESTRATÉGIAS ADOTADAS POR PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
417 E CONSELHOS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. DORISDAIA). Dra. Dorisdaia
418 Carvalho de Humerez realiza leitura de parecer favorável. Dra. Mirna Albuquerque Frota
419 solicita esclarecimentos quanto à metodologia da pesquisa, referindo ser importante conhecer
420 o instrumento, mas Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez entende a não colocação do
421 instrumento para não influenciar na decisão do Cofen. Dra. Maria do Rozário de Fátima
422 Borges Sampaio relata que a pesquisa parece estar bem estruturada. Dr. Vencelau Jackson da
423 Conceição Pantoja refere que o envio do questionário por malote do Cofen pode levar a
424 entendimento de responsabilidade do Conselho em lugar da responsabilidade externa de
425 outrem. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata que não haverá influência no custo do malote
426 do Cofen que circula semanalmente em todo o Sistema. Dr. Vencelau Jackson da Conceição
427 Pantoja esclarece que preocupação se refere à questão da responsabilidade e não do custo.
428 Dra. Orlene Veloso Dias sugere o envio por e-mail. Dr. Luciano da Silva refere que pode
429 parecer imposição do Cofen, podendo ser vista como uma estratégia do Conselho. Dr.
430 Leocarlos Cartaxo Moreira retorna ao Plenário. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

431 Santos refere que é função do Cofen promover estudos, campanhas e trabalhos e Dra. Maria
432 do Rozário de Fátima Borges Sampaio não vê imposição, pois o envio é para o Regional e não
433 para a residência, sendo a pessoa livre para responder ou não ao questionário. Dr. Anselmo
434 Jackson Rodrigues de Almeida é efetivado em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves
435 Ferreira. É proposto o encaminhamento pela aprovação do parecer da relatora que recebe
436 quatro votos e o encaminhamento conjunto dos Drs. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja
437 e Antônio José Coutinho de Jesus pela aprovação do parecer sem envio de questionário pelo
438 malote do Cofen, com envio de Ofício Circular informando sobre a pesquisa e sua relevância
439 e pedindo colaboração para participação na pesquisa. Este último encaminhamento vence,
440 recebendo cinco votos. **Item 34 (Inclusão de Pauta):** PAD 574/2013 - REFORMA NO
441 EDIFÍCIO DO COFEN; ANEXADO AO PAD 624/2014 - PLANEJAMENTO
442 ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 36 – REFORMAR A SEDE DO COFEN
443 COM RELAÇÃO A SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA, COM A INCORPORAÇÃO DOS
444 CONCEITOS DE ACESSIBILIDADE; E PAD 633/2014 - PLANEJAMENTO
445 ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 42 IMPLANTAR SISTEMA DE
446 SEGURANÇA - VISITANTES/COLABORADORES. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
447 apresenta o PAD com solicitação de prorrogação de contrato entre o Cofen e a sociedade
448 empresária a União Brasil Informática, Projetos e Construções Eirelli - EPP. Em discussão,
449 sem inscritos. Em votação, aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato por 120 dias.
450 A reunião é encerrada às 18h28min, retornando às 09h36 do dia onze de novembro com
451 ausência do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
452 Sampaio, sendo efetivados em seus lugares Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Gilvan Brolini,
453 respectivamente. **Item 35:** PAD Nº 490/2013 - REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DA
454 PORTARIA COFEN Nº 514/2013 QUE EXONEROU O SR. NEYSON PINHEIRO FREIRE
455 DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E CONSEQUENTE
456 PAGAMENTO DE DIÁRIAS POR ATIVIDADE REALIZADA NO COREN-AM; PAD Nº
457 140/2013 - SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE RESTITUIÇÃO DE
458 RESCISÃO NEGATIVA DO FUNCIONÁRIO NEYSON PINHEIRO FREIRE -
459 PARECERES DE CONSELHEIRO (DRA. ORLENE). Dra. Orlene Veloso Dias realiza
460 leitura de parecer referente ao PAD 490/2013 favorável ao deferimento do pleito, alterando a
461 data de exoneração para o dia quatorze e pagamento de diárias devidas. Dr. Vencelau Jackson
462 da Conceição Pantoja e Dr. Luciano da Silva referem preocupação quanto à alteração da data
463 da exoneração na esfera trabalhista e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que no ato de
464 assinatura da rescisão, deveria ter havido recusa em assinar tendo em vista a discordância do
465 Sr. Neyson Freire. Dra. Orlene Veloso Dias realiza leitura de parecer que indefere o pleito
466 referente ao PAD 140/2013. Em discussão, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, observa que
467 no pleito do PAD 490/2013, o Sr. Neyson Pinheiro Freire permaneceu por todo o período no
468 local de trabalho externo e que as diárias devem ser pagas antecipadamente, conforme
469 Resolução do Cofen, podendo configurar um caso de enriquecimento ilícito do Cofen pelo
470 trabalho efetivamente exercido. Dra. Orlene Veloso Dias acata em seu parecer, a não
471 alteração da data de exoneração. Em votação, os pareceres são aprovados por unanimidade,
472 sendo o Parecer referente ao PAD 490/2015 aprovado com a referida alteração. O PAD
473 490/2013 deve ser encaminhado para o Departamento Financeiro para pagamento de diárias



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

474 referentes aos dias a serem ressarcidos conforme Parecer de Conselheiro nº 286/2015. **Item**
475 **36:** PAD Nº 098/2014 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM QUE APRESENTA
476 PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE ÁREA DE ATUAÇÃO DE ENFERMAGEM EM
477 SAÚDE MENTAL. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. DORISDAIA). Dra. Dorisdaia
478 Carvalho de Humerez realiza leitura de parecer após concessão de vista à mesma. Dra. Maria
479 do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
480 parabenizam parecer e sugerem publicação na Revista Enfermagem em Foco. Dra. Márcia
481 Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada em substituição ao Dr. Jebson Medeiros de
482 Souza. Em votação, o parecer e o encaminhamento para publicação são aprovados por
483 unanimidade. **Item 37:** PAD Nº 553/2010 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS
484 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA - COREN-RO. - PARECER DE
485 CONSELHEIRO Nº 277/2015 (DR. ANSELMO). Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de
486 Almeida realiza leitura de parecer favorável a prestação de contas apresentada. Em votação, o
487 parecer é aprovado por sete votos com ausência da Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira na
488 votação. Chegada do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ao Plenário que justifica sua ausência
489 até às 11h00min. **Item 38:** PAD Nº 630/2010 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO POR
490 PARTE DO COREN-PA. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR. VENCELAU). Dr.
491 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja realiza leitura de seu parecer. Dra. Irene do Carmo
492 Alves Ferreira se ausenta do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o parecer é
493 aprovado por unanimidade. **Item 39:** PAD Nº 209/2012 - COREN-RO - PROJETO PARA
494 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E
495 ARQUITETURA. - PARECER DE CONSELHEIRO Nº 276/2015 (DR. ANSELMO). Dr.
496 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida realiza leitura de parecer favorável. Em discussão,
497 sem inscritos. Em votação, parecer aprovado por unanimidade. **Item 40:** PAD Nº 279/2011 -
498 PROJETO 8º SEMANA DE ENFERMAGEM COREN-PA. PARECER DE CONSELHEIRO
499 Nº 284/2015 (DR. VENCELAU). Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja realiza leitura
500 de parecer favorável com ressalvas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, parecer
501 aprovado por unanimidade. **Item 41:** PAD Nº 197/2008 - PROJETO "É TEMPO DE VIDA"
502 COREN-MT (2º ENCONTRO DO COREN-MT). - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA.
503 ORLENE). Dra. Orlene Veloso Dias realiza leitura de parecer favorável a aprovação de
504 contas, atendendo a ressalva do Procurador Geral para os futuros contratos. Em discussão,
505 sem inscritos. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade. **Item 42:** PAD Nº 533/2010
506 - REALIZAÇÃO DO 2º CURSO DE PROCESSO ÉTICO - SALVADOR - BA DIAS 06, 07
507 E 08 DE OUTUBRO DE 2010. - PARECER DE CONSELHEIRO (DRA. FÁTIMA). Dra.
508 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio realiza leitura de parecer favorável a aprovação
509 da prestação de contas com ressalvas. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado
510 parecer por unanimidade. Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Vencelau Jackson da
511 Conceição Pantoja se ausentam do Plenário. **Item 43:** PAD Nº 656/2015 - ANÁLISE DO
512 TÍTULO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA SAÚDE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
513 INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL DA ENFERMEIRA ANA CAROLINA
514 MICHELETTI GOMIDE. - PARECER Nº 026/2015/CTEP-COFEN. Dr. Manoel Carlos Neri
515 da Silva realiza apresentação do PAD com parecer favorável ao registro do diploma de
516 enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias. Em discussão, sem inscritos. Em votação,



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

517 aprovado por unanimidade. **Item 44:** PAD Nº 465/2015 - ANÁLISE DO TÍTULO DE PÓS-
518 GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM GESTÃO PÚBLICA LEGISLATIVA -
519 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E
520 HUMANIDADES DO PROFISSIONAL VIVIEIROS. - PARECER Nº 027/2015/CTEP-
521 COFEN. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza apresentação do PAD com parecer favorável
522 ao registro do diploma conforme pleito do interessado. Em discussão, sem inscritos. Em
523 votação, aprovado por unanimidade. **Item 45:** PAD Nº 388/2015 - ANGEVAN DESIGN
524 LTDA. ME - REQUER UM POSICIONAMENTO DO COFEN SOBRE A EXISTÊNCIA
525 DE ALGUM IMPEDIMENTO TÉCNICO PARA O USO DE ÁGUA OZONIZADA COMO
526 RECURSO TERAPÊUTICO NO TRATAMENTO DE FERIDAS. - PARECER
527 23/2015/COFEN/CTAS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza apresentação do PAD com
528 parecer que conclui pela necessidade de registro junto a ANVISA. Em discussão, Dr. Manoel
529 Carlos Neri da Silva questiona conclusão divergente do conteúdo do parecer. Dr. Jebson
530 Medeiros de Souza, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dra. Irene do Carmo Alves
531 Ferreira retornam ao Plenário. É observado no PAD que a empresa solicita opinião para
532 realizar solicitação junto a ANVISA. Dr. Manoel faz leitura do pedido (necessidade de
533 registrar junto a ANVISA sobre existência de impedimento técnico ou recomendação para
534 tratamento de ferida). Dra. Rosangella de Melo, Conselheira do Coren-SP, relata trabalho de
535 enfermeiras em centros de ozônio e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere ser a abertura de
536 mais um campo de atuação para a enfermagem. É concedida vista do PAD ao Dr. Gilvan
537 Brolini. A reunião é interrompida para almoço às 12h09min, retornando às 15h04 com
538 presença do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria
539 do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dra. Márcia Anésia
540 Coelho Marques dos Santos, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dr. Antônio José Coutinho de
541 Jesus, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Walkirio Costa Almeida e Dr. Gilvan Brolini. São
542 efetivados a Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos em substituição ao Dr. Luciano
543 da Silva e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição a Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item**
544 **46 (Inclusão de Pauta):** PAD 657/2015 - OE19. COREN-RS - AVALIAÇÃO DE NÃO
545 APLICAR REAJUSTE NA ANUIDADE DE 2016 PARA OS PROFISSIONAIS DO
546 COREN-RS. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza leitura de parecer indicando que
547 pleito não poderá ser atendido conforme lei 12.514/2011, não cabendo o reajuste de anuidade
548 por Regional. Ressalta que a Lei estabelece o desconto de forma facultativa e que o Cofen
549 realiza reajuste pelo INPC dos últimos doze meses, recomendando que o Coren-RS e outros
550 Regionais que queiram adotar desconto, o faça para o mês de janeiro, cobrando juros para o
551 parcelamento em cinco vezes. Após leitura do parecer, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
552 inicia apresentação da minuta de Resolução que fixa valor das anuidades em 2016 nos
553 Regionais. Chegada ao Plenário da Dra. Eloíza Sales Correia, Dra. Orlene Veloso Dias, Dra.
554 Nadia Mattos Ramalho, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e Dra. Francisca Norma
555 Lauria de Freire. Decide-se realizar o envio da minuta para conhecimento prévio dos
556 Conselheiros e retorno da matéria na manhã do dia doze de novembro. **Item 47:** PAD
557 633/2015 – COREN-MS: SOLICITA FUNAD PARA OS MESES DE OUT. E NOVEMBRO
558 DEZ. 2015. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza apresentação do parecer. Chegada do Dr.
559 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e do Dr.



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

560 Luciano da Silva a Plenária. O parecer conclui pela concessão do valor de R\$97.496,85
561 (Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) para
562 cobertura das despesas correntes do Regional, com atendimento das disposições constantes na
563 Resolução Cofen nº 343/09 e que sejam adotadas medidas e procedimentos objetivando
564 incrementar a política de arrecadação. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva solicita
565 esclarecimento sobre possível dívida de cota parte do Regional e Dra. Mara Oliveira de Souza
566 esclarece que está em fase final de pagamento. Em discussão, Dr. Luciano da Silva sugere a
567 aprovação mediante anexação dos autos da comprovação de saneamento da dívida.
568 Entretanto, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, refere que a dívida existente é somente de
569 empréstimo de vinte mil reais e o Regional terá que assinar Termo de Confissão e
570 Parcelamento, sendo que não consta na Certidão do Cofen dívida de cota parte. Dra. Maria do
571 Rozário de Fátima Borges Sampaio relata preocupação, pois o Regional vem sendo citado
572 como exemplo de recuperação e agora solicita FUNAD. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
573 refere que o atual pedido de FUNAD é estritamente para pagamento de folha de pagamento e
574 com valores bastante inferiores aos FUNADs dos anos de dois mil e doze e de dois mil e
575 treze, sendo que no primeiro ano de intervenção não houve pedido de FUNAD. Observa-se
576 sim, um descontrole com a política de pessoal com aumento da folha de pagamento sem
577 medir impacto financeiro, como vem ocorrendo em diversos Regionais. Dra. Maria do
578 Rozário de Fátima Borges Sampaio constata que se deve buscar uma solução para essa
579 situação. Em votação, o parecer do Conselheiro Relator é aprovado por unanimidade. **Item**
580 **48:** PAD Nº 553/2014 - PRESCRIÇÃO DE CURATIVOS PELO ENFERMEIRO NO
581 ÂMBITO HOSPITALAR E DOMICILIAR. - PARECER 24/2015/COFEN/CTAS. Dr.
582 Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de parecer. Em discussão, Dra. Márcia refere
583 aprovação, no dia anterior, de parecer sobre minuta de Resolução referente a cuidado de
584 feridas por enfermeiro. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retira o item de pauta por perda de
585 objeto. **Item 49:** PAD nº 449/2015 - MANIFESTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE
586 ENFERMAGEM QUE SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE DO
587 PARECER COFEN CTAS Nº 066/95 QUE TRATA DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA
588 REALIZÁVEL POR ENFERMEIRO. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR.
589 LEOCARLOS). Inicialmente Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retira o item de pauta para o
590 PAD ser apensado ao processo que se encontra na presidência por pedido de vista. Entretanto,
591 reconsidera-se o encaminhamento e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza leitura de parecer
592 favorável a aprovação do parecer da CTAS e da minuta de Resolução com os devidos
593 acréscimos. Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva propõe encaminhamento da
594 minuta de Resolução para Consulta Pública por sessenta dias e retorno para a CTAS e CTLN.
595 Dr. Luciano da Silva refere ser uma matéria que deve ser enviada ao Grupo de Trabalho sobre
596 Práticas Avançadas, entretanto, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, refere que o PAD poderá ser
597 encaminhado, após Consulta, a CTLN e ao referido GT quando este for criado. Dr. Manoel
598 Carlos Neri da Silva elogia nova composição da CTAS que apresenta respostas às demandas
599 novas e antigas. Em votação, é aprovado por unanimidade o parecer e a submissão da minuta
600 de Resolução por sessenta dias em Consulta Pública. Após, encaminhar aos órgãos
601 competentes e posteriormente enviar ao Plenário. A reunião é suspensa para intervalo às
602 16h55, retornando às 17h30. **Item 50:** PAD Nº 589/2015 - COREN-MG: ENCAMINHA



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

603 PARA HOMOLOGAÇÃO DECISÃO NORMATIVA COREN-MG Nº 62/2015 - "BAIXA
604 NORMAS PARA DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL
605 TÉCNICO". - PARECER Nº 17/2015/COFEN/CTLN. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira
606 realiza apresentação do PAD. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira se ausenta do Plenário. O PAD é
607 sobrestado até discussão da Resolução Cofen nº 458/2014. **Item 51:** PAD Nº 044/2015 -
608 DECISÃO COREN-AC -DISPÕE SOBRE OS VALORES MÍNIMOS DE HONORÁRIOS
609 DE SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO
610 ÂMBITO DO ESTADO DO ACRE. - PARECER ASSLEGIS Nº 056/2015. Dr. Manoel
611 Carlos Neri da Silva faz a leitura de parecer favorável a homologação da Decisão do
612 Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, parecer é aprovado por unanimidade.
613 **Item 52:** PAD Nº 837/2014 - DECISÃO COREN-RN Nº 86/2013 DISPÕE SOBRE A
614 CRIAÇÃO DO SELO "ILEGALIDADE E IRREGULARIDADE ZERO DOS
615 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM" INSCRITOS NO COREN-RN. - PARECER
616 ASSLEGIS Nº 060/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de parecer que
617 conclui que não há óbice jurídico à matéria. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini acha questão
618 inócua, considerando que não é mérito e sim obrigação do responsável técnico cumprir as
619 normas. Dr. Gilvan Brolini, considera que é uma questão de marketing e que deve haver uma
620 maneira mais eficaz de incentivo. Além disso, aquela instituição que não tiver o selo pode
621 responsabilizar o Regional. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que inadimplência se
622 combate com fiscalização e cobrança de dívida ativa, achando que o Regional assume muita
623 responsabilidade caso a instituição apresente alguma irregularidade. Dr. Luciano da Silva
624 também se posiciona contrário à ideia e relata experiência ruim do Coren-SP na implantação
625 de um prêmio de gestão de qualidade. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere que o
626 Regional tem autonomia administrativa, mas é uma questão complicada, pois se trata de
627 cumprimento da obrigação do profissional. Em votação, o encaminhamento pela não
628 aprovação do Parecer da ASSLEGIS e não homologação da Decisão Coren-RN nº 86/2013 é
629 aprovada por unanimidade, devendo o Regional ser comunicado por Ofício. A reunião é
630 encerrada às 18h05min. retornando no dia doze de novembro às 09h20min com a presença de
631 todos os Conselheiros. **Item 53:** PAD 657/ 2015 - OE19. COREN-RS - AVALIAÇÃO DE
632 NÃO APLICAR REAJUSTE NA ANUIDADE DE 2016 PARA OS PROFISSIONAIS DO
633 COREN-RS. O item retorna para discussão no Plenário. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
634 apresenta minuta de Resolução com os valores de anuidades propostos aos Regionais
635 ajustados pelo INPC. Propõe desconto de até 20% para pagamento até trinta e um de janeiro,
636 atendendo solicitação do Coren-RS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que conforme a
637 Lei 12.514/2011 é uma lei mandatária, afirmando que anuidade será corrigida pelo índice do
638 INPC, não sendo possível adotar o reajuste como discricionário pelo Regional, assim, O
639 Regional que desejar permitir o pagamento no valor deste ano, deverá adotar aumento do
640 desconto em 20%. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata preocupação em algum Regional
641 adotar redução do desconto, abaixo de 10%, descaracterizando a intenção de incentivar o
642 pagamento a vista, combatendo a inadimplência. Em discussão, Dr. Walkirio Costa Almeida,
643 propõe definição de um desconto mínimo na Resolução. Dr. Luciano da Silva propõe a
644 adoção de desconto de 20% em janeiro e 10% para pagamento até março. É realizada
645 discussão, manifestação do jurídico e dos Presidentes Regionais presentes observando a



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

646 legalidade de fixação de valor máximo e mínimo pelo Cofen e decisão do valor de desconto
647 pelo Regional, dentro do limite estabelecido pelo Cofen, tendo em vista o impacto nas
648 finanças do Conselho Regional de Enfermagem. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus realiza
649 alteração em seu parecer estabelecendo desconto de 10% a 20% em janeiro e desconto de
650 10% nos meses de fevereiro e março. Em votação, a proposta de Resolução com valores e
651 critérios para desconto com vencimento em trinta e um de março, é aprovado por
652 unanimidade. **Item 54:** PAD Nº 636/2015 - FATOS NARRADOS PELA SRA. MERCIA
653 DOS SANTOS CRUZ SILVA EM DESFAVOR DA FACULDADE ESTÁCIO DE
654 SERGIPE FASE BARRETO (PROCESSO Nº 201545201547 TJ-SE). - PARECER DE
655 CONSELHEIRO (DR. LEOCARLOS). Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira realiza leitura de
656 parecer que sugere o arquivamento do PAD por não vislumbrar nenhuma medida
657 administrativa a ser tomada pelo Cofen. É concedida vista do PAD para a vice-presidência.
658 **Item 55:** APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PUBLICITÁRIAS. O Sr. Neyson Pinheiro
659 Freire e o Sr. Geraldo Debrito realizaram apresentação de duas campanhas publicitárias e
660 proposta de logomarca para o Mestrado. A primeira campanha se refere ao apoio do Cofen
661 aos vinte e cinco anos do SUS para veiculação, através de anúncio, em jornais, revistas e
662 outdoor. O representante da agência de publicidade observa que será solicitada autorização do
663 Ministério da Saúde para o uso da logomarca de vinte e cinco anos do SUS e apresenta as
664 duas propostas intituladas inicialmente como: “Eu defendo o SUS” e “O SUS é bem maior do
665 que o SUS que você conhece”. As duas propostas incluem versão para anúncio de revista e
666 para outdoor, conforme plano de mídia. Em votação a primeira proposta, “eu defendo o SUS”
667 é aprovada por unanimidade. Considerando as sugestões encaminhadas durante as discussões
668 dos Conselheiros, são sugeridos e postos em votação, três títulos para a proposta vencedora: A
669 manutenção do título “Eu defendo o SUS” que recebeu um voto, o título “Nós defendemos o
670 SUS” que recebeu um voto e o título “A enfermagem defende o SUS” que recebeu sete votos.
671 Após votação, o Sr. Geraldo Debrito ressalta que será feita revisão da campanha vencedora
672 conforme sugestões dadas pelos conselheiros como destacar a enfermagem e sua participação
673 no SUS, inclusão dos Conselhos Regionais e ajuste do layout. A segunda campanha é contra o
674 Ensino a Distância em Enfermagem. Foi apresentada proposta para anúncio em revista. Após
675 discussões e sugestões dos Conselheiros quanto à construção do texto e outras opções de
676 imagem para a campanha, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, retira o item de pauta para
677 alterações e apresentação na ROP de dezembro. É realizada ainda, a apresentação e aprovação
678 por oito votos favoráveis e um voto contrário da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
679 Sampaio, da logomarca de mestrado externo do Cofen com o texto “Fortalecer a enfermagem
680 – Consolidar a saúde pública”. **Item 56:** PAD Nº 854/2014 - DECISÃO COREN-PB Nº
681 269/2014 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE
682 SOCIAL DO COREN-PB. - PARECER ASSLEGIS Nº 061/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da
683 Silva apresenta o PAD no qual o parecer da ASSLEGIS refere não haver necessidade de
684 homologação pelo Cofen e conclui que não há óbice jurídico à matéria. Dra. Maria do Rozário
685 de Fátima Borges Sampaio refere que se trata de matéria semelhante à discutida no dia
686 anterior, referente ao selo proposto pelo Coren-RN e conforme discutido anteriormente, trata-
687 se de uma obrigação do profissional a ser cumprida. Em votação, o encaminhamento pela não
688 aprovação do Parecer da ASSLEGIS e não homologação da Decisão Coren-PB nº 269/2014 é



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

689 aprovada por cinco votos favoráveis, com três abstenções do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva,
690 Dr. Antônio José Coutinho de Jesus e Dra. Nadia Mattos Ramalho e ausência da Dra. Irene do
691 Carmo Alves Ferreira. **Item 57:** PAD ADMINISTRATIVO Nº 0305/2014 - PROJETO
692 "MAIS FISCALIZAÇÃO 2" E PAD ADMINISTRATIVO Nº 0622/2014 -
693 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2012-2015 - ESTRATÉGIA Nº 20 – IMPLEMENTAR
694 O PROGRAMA MAIS FISCALIZAÇÃO. Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta a versão
695 final do Projeto “Mais Fiscalização 2” após incluir as alterações deliberadas na 469ª ROP.
696 Dr. Walkirio Costa Almeida destaca as propostas com relação a recursos humanos que terá
697 subsídio de dois enfermeiros fiscais com valor atualizado de R\$5.791.66 (Cinco mil,
698 setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por fiscal/mês; a estrutura física
699 com emissão de relatório, não mais somente por engenheiro do Cofen; ao transporte com
700 possibilidade de aquisição ou alocação de veículos; e ao formulário de avaliação com
701 indicadores. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini questiona sobre o formulário para candidatura
702 do Regional ao programa e Dr. Walkirio Costa Almeida esclarece que pode ser aplicado o
703 formulário utilizado pela ASTEC. Em votação, o Projeto “Mais Fiscalização 2” com as
704 alterações apresentadas é aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às 12h00min. Às
705 15h00min é realizada Audiência Pública sobre escala de trabalho dos profissionais de
706 enfermagem com enfoque no regime de plantão de seis e de oito horas implantado nas
707 instituições privadas no Estado de Rondônia e sobre o Ensino a Distância de Enfermagem. A
708 Plenária retorna no dia treze de novembro às 08h15min. com a presença dos Conselheiros Dr.
709 Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr.
710 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dr. Gilvan Brolini, Dra. Eloíza Sales Correia e Dr.
711 Luciano da Silva. São efetivados Dra. Orlene Veloso Dias, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues
712 de Almeida, Dr. Walkirio Costa Almeida, Dr. Gilvan Brolini e Dra. Eloíza Sales Correia em
713 substituição a Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
714 Sampaio, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Vencelau Jackson
715 da Conceição Pantoja. **Item 58:** PAD Nº 572/2015 - PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE
716 IMÓVEL PARA NOVA SEDE DO COREN- MS. - PARECER DE CONSELHEIRO (DR.
717 LEOCARLOS). Após reanálise do Processo Administrativo pelo Procurador Geral do Cofen e
718 Conselheiro Relator, Dr. Alberto Jorge Santiago Cabral realiza leitura de parecer do
719 Conselheiro Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira que se apresenta favorável à aquisição de imóvel,
720 observando como melhor opção o imóvel localizado na Rua São Vicente de Paula, no valor de
721 R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) que passou por análise do Engenheiro
722 do Cofen, Sr. Gabriel Ferreira de Oliveira, sendo avaliado em R\$2.400.000,00 (Dois milhões
723 e quatrocentos mil reais) na data de dezesseis de outubro de dois mil e quinze. Chegada da
724 Dra. Maria do Rozário de Fátima, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Mirna
725 Albuquerque Frota e Dra. Nadia Mattos a Plenária. Efetivados Dr. Anselmo Jackson
726 Rodrigues de Almeida em substituição ao Dr. Jebson Medeiros de Souza e do Dr. Gilvan
727 Brolini em substituição ao Dr. Antônio José Coutinho de Jesus que se ausenta
728 temporariamente. Considerando a extrema necessidade do Regional, sugere-se que o Cofen
729 instaure Processo Administrativo para aquisição de imóvel para posterior doação ao Regional
730 e que o processo em tela seja anulado. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovado
731 por unanimidade a abertura de processo e o desentranhamento do pedido do Regional e do



**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

732 Termo de Referência para instruir a abertura do novo processo, acrescidos de extrato de ata e
733 Parecer do Conselheiro Relator. Chegada da Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos,
734 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e retorno do Dr. Antônio José Coutinho a Plenária. **Item**
735 **59:** PAD 404/2014 - COREN-MS: DECISÃO COFEN 89/2014 - JUNTA INTERVENTORA
736 DO COFEN NO COREN-MS. - MINUTA DE DECISÃO - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
737 NA JUNTA INTERVENTORA DO COFEN NO COREN-MS. Dr. Manoel Carlos Neri da
738 Silva apresenta a minuta de Decisão da ASSLEGIS favorável à alteração na Junta
739 Interventora. Em votação, aprovada por unanimidade. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
740 cumprimenta presidente do Coren-PB, Dr. Ronaldo Beserra e o Conselheiro do Coren-RO
741 Adalto Ferreira Bonfim, oferecendo direito de palavra ao Presidente Regional. **Item 60:** PAD
742 626/2015 REGIMENTO INTERNO CONATENF. PARECER DE CONSELHEIRO Nº
743 293/2015 (DRA. ELOÍZA). Dra. Eloíza Sales Correia realiza leitura de parecer apresentando
744 proposta de Regimento da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem com
745 suas recomendações. É realizado esclarecimento quanto ao artigo 24, mantendo o caráter
746 permanente da Comissão conforme art. 88 do Regimento Interno do Cofen. E são realizadas
747 propostas de alteração pelos Conselheiros destacando-se os apontamentos referentes ao
748 parágrafo primeiro e quarto do art. 2º, parágrafo primeiro do art. 3º, parágrafo segundo do art.
749 11 e incisos II e VI do art. 14. Dra. Eloíza Sales Correia realiza as correções acordadas.
750 Chegada ao Plenário do Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, da Dra. Irene do Carmo
751 Alves Ferreira e do Dr. Jebson Medeiros de Souza. Em votação, o Regimento da
752 CONATENF com as alterações, é aprovado por unanimidade. **Item 61:** PEDIDO DE
753 RECONSIDERAÇÃO DO PAD Nº 854/2014 - DECISÃO COREN-PB Nº 269/2014 -
754 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DO
755 COREN-PB. - PARECER ASSLEGIS Nº 061/2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
756 apresenta ao Plenário o pedido de reconsideração do referido PAD e Dr. Ronaldo Miguel
757 Beserra realiza a defesa da ideia do selo. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que a matéria
758 não precisa de homologação do Plenário do Cofen devendo ser encaminhada ao Plenário
759 apenas para conhecimento. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Luciano
760 da Silva referem a necessidade de adotar os mesmos critérios para aprovação ou reprovação
761 das matérias dos PADs 837/2014 do Coren-RN e 854/2014 do Coren-PB. Dr. Walkirio Costa
762 Almeida atenta para a necessidade de definir os critérios da honraria como avaliação,
763 reavaliação e período de validade. Sugere que se façam diretrizes gerais no Sistema
764 Cofen/Conselhos Regionais para criação de selo e avaliação de serviços de enfermagem,
765 constituindo um grupo de trabalho de especialistas para indicar propostas. O Sr. Jairo Moraes
766 Saraiva concorda em realizar essa inovação no sistema, sendo um caminho diferente da
767 punição, mas com a adoção de critérios. Dra. Orlene Veloso Dias sugere que grupo de
768 trabalho seja ligado a CTFIS. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva faz o encaminhamento por
769 acatar o pedido de revisão mediante o fato de que a matéria não carece de homologação do
770 Plenário do Cofen, sendo apenas para conhecimento do mesmo. O Coren-RN deve ser
771 consultado quanto ao interesse em manter a Decisão nº86/2013 e informar ao Cofen para
772 conhecimento do Plenário. Encaminha-se ainda, a constituição de Grupo de Trabalho de
773 especialistas para apresentar proposta de selo e avaliação de qualidade em instituições de
774 saúde vinculado a CTAS. **Item 62:** PAD 653/2015 – OE4. COREN-SE LICENÇA DE



ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 GESTÃO 2015 – 2018

775 CONSELHEIRAS ESTADUAL. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza apresentação do
776 PAD. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus esclarece que a Decisão do Coren-
777 SE deve ser homologada pelo Cofen conforme art. 11 do Código Eleitoral dos Conselhos de
778 Enfermagem. Presidência não concede vistas do PAD ao Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
779 após solicitação do mesmo. Mesa propõe o encaminhamento pela homologação da Decisão nº
780 28/2015. Em votação, aprovado por oito votos com uma abstenção do Dr. Antônio José
781 Coutinho de Jesus. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dra. Mirna Albuquerque Frota se
782 ausentam do Plenário. Presença do Presidente do Coren-ES, Dr. Wilton Patrício. **Item 63:**
783 PAD Nº 651/2015 - NORMA PARA USO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS E CARTÃO
784 CORPORATIVO NO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS. - PARECER
785 ASSLEGIS Nº 084/2014. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura de Parecer da
786 Controladoria Geral que apresenta os limites legais para suprimento de fundos e leitura do
787 Parecer da ASSLEGIS em concordância com o Parecer da Controladoria Geral e que conclui
788 pela possibilidade de aprovação da minuta de Resolução e manual em anexo. Em discussão,
789 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva relata sobre o uso atual do suprimento de fundos atualmente
790 no Cofen, processo que se encontra bastante burocratizado. Em votação, os pareceres são
791 aprovados por unanimidade. **Item 64:** PAD Nº 570/2012 - CONTRATAÇÃO DE
792 INTERNET PARA O COFEN - 10MBPS. - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA
793 VIGÊNCIA DO CONTRATO - MEMO 329/2015/COMPRAS - REF. PAD 0570/2012. Dr.
794 Manoel Neri realiza apresentação do PAD com pedido de prorrogação de contrato entre o
795 Cofen e a sociedade empresária WCS LTDA por doze meses. Em discussão, sem inscitos.
796 Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 65:** PAD Nº 429/2012 - CONTRATAÇÃO DE
797 EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
798 TRABALHO. Dr. Manoel Neri realiza apresentação do PAD com pedido de prorrogação de
799 contrato entre o Cofen e sociedade empresária Multi Life Centro Clínico LTDA EPP por doze
800 meses. Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 66**
801 **(Inclusão):** PAD 664/2015 - OE 18. 6ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COFEN –
802 2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura da Minuta de Decisão de abertura de
803 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil
804 reais), possibilitando assim, a concessão de empréstimo no referido valor ao Coren-CE. Dr.
805 Manoel Carlos Neri da Silva encaminha que o despacho que autorizou a reformulação
806 orçamentária seja desentranhado do PAD referente à concessão de empréstimo ao Coren-CE e
807 seja autuado no Processo de reformulação orçamentária. Em discussão, sem inscitos. Em
808 votação, o ato da presidência *Ad Referendum* do Plenário é homologado por unanimidade.
809 **Item 67:** PAD 708/2015 - OE 18. 7ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O
810 EXERCÍCIO DE 2015. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o PAD com o valor de
811 R\$1.330.000,00 (Um milhão, Trezentos e trinta mil reais) para créditos adicionais
812 suplementares especiais ao orçamento do Cofen para o exercício de dois mil e quinze. Dr.
813 Manoel Carlos Neri da Silva lembra que a alteração foi feita para viabilizar a concessão de
814 Fundos de Apoio a Atividades Administrativas de Conselhos Regionais e outras despesas
815 necessárias à administração do Cofen. Em discussão, sem inscitos. Em votação, aprovado por
816 unanimidade. **Item 68:** PAD 645/2015 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COFEN
817 EXERCÍCIO 2016. Item retirado de pauta e encaminhado à Tesouraria para análise e emissão



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

818 de parecer do Drs. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus. **Item 69:**
819 PAD Nº 455/2015 - DENUNCIA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO 2012-
820 2014 DO SR. AURELIANO COELHO PIRES E PARTE DE SEU PLENÁRIO A FRENTE
821 DA PRESIDÊNCIA DO COREN-AP- PARECER DE CONSELHEIRO (DR. WALKIRIO).
822 Dr. Walkirio Costa Almeida realiza leitura de parecer com recomendações a serem adotadas
823 pelo Coren-AP em relação aos atos materializados e considerados graves que podem levar a
824 responsabilização do Presidente denunciado, deve haver apresentação de defesa e
825 comprovações para abertura de processo administrativo com ressarcimento ao erário,
826 enviando-se cópia do Relatório ao Ministério Público Federal que acompanha o caso. Em
827 discussão, é esclarecida a conclusão do Parecer. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva elogia a
828 qualidade do Relatório e cumprimento do prazo estabelecido para a Comissão. Propõe o
829 segmento do rito do Processo Administrativo Disciplinar com citação ao Sr. Aureliano
830 Coelho Pires para apresentação de defesa prévia no prazo de dez dias, conforme art. 3º nos
831 termos da Resolução Cofen nº155/92. Encaminha ainda pela abertura de Tomada de Contas
832 Especial no âmbito do Coren-AP com previsão de citação dos responsáveis para apresentar
833 defesa e contraditório e envio de cópia integral do PAD ao Ministério Público do Amapá para
834 juntar ao Inquérito Civil Público em trâmite. Além disso, propõe o encaminhamento pela
835 aprovação do Relatório na íntegra com todas as recomendações exaradas ao Regional que
836 passam a constar em Decisão do Plenário do Cofen a ser encaminhada ao Coren-AP para
837 cumprimento no prazo de 30 dias. Dr. Walkirio Costa Almeida incorpora as propostas na
838 conclusão do relatório. O Sr. Jairo Moraes Saraiva, Conselheiro Tesoureiro do Coren-AP,
839 refere que apesar dos atos arbitrários cometidos em sua gestão, infelizmente o ex-presidente
840 continua no Regional como Secretário e se apresenta contra o Sistema Cofen/Conselhos
841 Regionais, atrapalhando a atual gestão. Solicita assim, providências. Em função dos relatos do
842 membro da Diretoria do Regional que refere que o Sr. Aureliano vem atrapalhando o
843 andamento das atividades administrativas do Coren-AP, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
844 decide incorporar em sua proposta a decretação de intervenção parcial imediata na Diretoria
845 do Coren-AP com afastamento do Sr. Aureliano Coelho Pires da Diretoria e do Plenário até a
846 apuração completa dos fatos. Dr. Jebson Medeiros de Souza refere preocupação quanto ao
847 afastamento sem o devido processo legal, achando uma medida drástica. Dr. Manoel Carlos
848 Neri da Silva lembra que a intervenção é uma medida de exceção, sumária, e o direito de
849 defesa e amplo contraditório será exercido durante o processo. É uma jurisprudência que vem
850 sendo adotada pelo Plenário. Dr. Luciano da Silva questiona se caberia o afastamento
851 cautelar, mas Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que este só se aplica no termo da
852 Resolução Cofen nº 155/92 após apresentação de defesa prévia no prazo de dez dias de
853 denúncia encaminhada aos Conselheiros e deliberação do Plenário. Dr. Manoel Carlos Neri da
854 Silva esclarece que é a forma Regimental disponível, podendo haver intervenção parcial ou
855 total. Dr. Aurinex Moraes Guedes, atual Presidente do Coren-AP, ratifica palavras do
856 Conselheiro Tesoureiro, Dr. Jairo Moraes Saraiva, e ressalta o trabalho que vem sendo feito
857 pela atual gestão e se põe a disposição para futuros esclarecimentos necessários. Dr. Antônio
858 José Coutinho de Jesus refere que situação se aplica ao art. 22, inciso XII do Regimento
859 Interno do Cofen e Dr. Manoel Neri observa ainda a aplicação dos artigos 77,78 e 79. Dra.
860 Dorisdaia Carvalho de Humerez se ausenta do Plenário. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva

**ATA DA 471ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015
GESTÃO 2015 – 2018**

861 refere que o nome do interventor para o cargo de Secretário pode ser Conselheiro do próprio
862 quadro do Regional a ser definido pelo Cofen antes de baixar a Decisão. Ao final das
863 discussões, são realizadas duas votações. A primeira votação referente à aprovação do
864 Relatório incorporando os encaminhamentos propostos é aprovada por sete votos,
865 considerando a ausência das Conselheiras Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira e Dra. Mirna
866 Albuquerque Frota. Em substituição a Dra. Mirna Albuquerque Frota é efetivado o Dr.
867 Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e em substituição a Dra. Irene do Carmo Alves
868 Ferreira é efetivado o Dr. Gilvan Brolini. Na segunda votação, a proposta de Intervenção
869 Parcial na Diretoria do Coren-AP com afastamento imediato e preventivo do Conselheiro
870 Secretário, Sr. Aureliano Coelho Pires, das atividades de dirigente e Conselheiro até a
871 apuração dos fatos pelo devido Processo Disciplinar e pela Tomada de Contas Especial, é
872 aprovada com sete votos favoráveis, um voto contrário do Dr. Jebson Medeiros de Souza e
873 uma abstenção da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. **Item 70: CARTA DE**
874 **MANIFESTAÇÃO DO COFEN EM RESPOSTA A CARTA DA ONG MÉDICOS SEM**
875 **FRONTEIRA.** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura da carta que após correções é
876 aprovada por unanimidade. **Item 71: ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA**
877 **INTERVENTORA DO COREN-MA.** Dr. Luciano da Silva realiza leitura de comunicado
878 onde renuncia a presidência da Junta Interventora do Coren-MA para poder se dedicar às
879 demandas anteriormente compromissadas no Cofen e pessoais. Dr. Manoel Carlos Neri da
880 Silva parabeniza o trabalho realizado pelo Conselheiro e tendo em vista que a Dra. Nadia
881 Mattos Ramalho é relatora das contas do Coren-MA, propõe que ela assumira a presidência da
882 Junta Interventora. Não havendo outros encaminhamentos, a proposta é colocada em votação
883 e aprovada com um voto contrário do Dr. Jebson Medeiros de Souza. **Item 72: LEITURA DE**
884 **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO COFEN E COREN-RO NO DIA 12**
885 **DE NOVEMBRO DE 2015.** Após leitura e correções a ata é aprovada por unanimidade. Nada
886 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h50min, e eu, Dra. Maria do Rozário de
887 Fátima Borges Sampaio, auxiliada pelo Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja,
888 Segundo-Secretário, e pela Assessora Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata
889 que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.